



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.022/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribara a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0017	Assistência Social a Criança e ao Adolescente		
0902.08.243.0017.2.063	Programa Primeira Infância no SUAS		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1311000000	3.000,00

Fonte: 1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0033	Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica		
0902.08.244.0033.2.064	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fonte 1311000000	200,00

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
gabinets@jaguaribara.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0039	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0902.08.244.0039.2.069	Manut. do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Informação / Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1311000000	2.000,00

Fonte: 1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

**ÓRGÃO:** 0900 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição	Fonte	
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0017	Assistência Social a Criança e ao Adolescente		
0902.08.243.0017.2.063	Programa Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1311000000	5.200,00

Fonte: 1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 30 de abril de 2019.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4540  
[gabinete@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:gabinete@jaguaribara.ce.gov.br)